



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891 – Região Marechal Hermes da Fonseca)**

TERMO ADITIVO 03/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA RA TELECOM LTDA**

A União Federal, por intermédio do **COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR**, com sede na Praça Duque de Caxias nº25, 3º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.189.168/0001-40**, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar, **Sr Cel CLAUDIO BRUNO FERREIRA**, Identidade nº 011.156.104-9, CPF nº **201.718.068-83**, nomeado conforme Boletim Interno nº 079, de 23/07/2018 do Comando da 1ª Região Militar, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RA TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.312.101/0001-51**, sediada na Rua Quedas nº 264, Vila Isolina Mazzei CEP: 02.082-030, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr ROBERTO RIZZUTO**, portador da Carteira de Identidade nº 11.882.385-1, expedida pela SSP-SP e CPF nº **046.819.898-94**, tendo em vista o que consta no Processo nº 6418464190.003737/2020-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual estabelecido no Termo de Contrato acima referenciado.

1.1.2. REAJUSTAR 6,86% do valor contratual, equivalente a **R\$ 2.429,58** (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme estabelecido na cláusula sexta do contrato referenciado, observado o interregno mínimo de um ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.153,98, perfazendo o valor anual de **R\$ 37.847,76**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 160298;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: PIT 119453/2ºCTA;

Elemento de Despesa: 33904012;

Plano Interno: K9TLMSIREME;

Nota de Empenho: 2022NE000045.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia, no valor de **R\$ 1.892,39**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

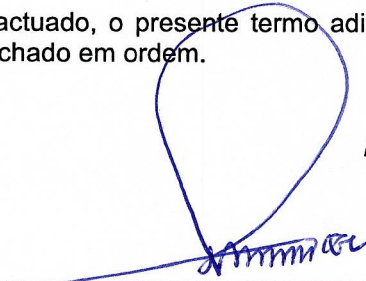
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022



CLAUDIO BRUNO FERREIRA – Cel

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar

CPF: 201.718.068-83

ROBERTO

RIZZUTO:0468198

9894

Assinado de forma digital por

ROBERTO

RIZZUTO:04681989894

Dados: 2022.12.21 15:10:41

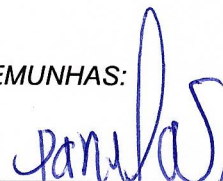
-03'00'

ROBERTO RIZZUTO

Representante da RA TELECOM LTDA

CPF: 046.819.898-94

TESTEMUNHAS:



DANILO OLIVEIRA AGUIAR – Sub Ten

CPF: 044.614.997-74



PRISCILA DE PAULA VIEIRA – 3º Sgt

CPF: 113.617.057-01